



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 134 /2016 – D.O

Guapirama – PR, 27 de Abril de 2016

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO
PARA REALIZAÇÃO DE ARBITRAGEM EM CAMPEONATOS MUNICIPAIS E
REGIONAIS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA NAS
MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, VOLEI E FUTEBOL
SUIÇO.**

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	50	ÁRBITRO DE FUTSAL 4789	120,00	6.000,00
02	70	ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO 4791	175,00	12.250,00
03	40	ARBITRO DE VOLEI 4790	120,00	4.800,00
04	40	ARBITRO DE FUTEBOL SUIÇO 5618	130,00	5.200,00
VALOR TOTAL				18.250,00



ASSOCIAÇÃO NORTE PIONEIRO DE OFICIAIS DE ARBITRAGEM

CNPJ: 05.850.480/0001-01

FUNDADA EM MARÇO DE 2003

Rua Cel. Emílio Gomes, 806 – 1º andar – Centro - Fone/Fax (43) 3536-1872 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro – Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS Nº 015/2016

Ribeirão Claro - PR, 22 de abril de 2016.

A
Prefeitura Municipal de Guapirama
Guapirama - PR

Prezados,

Segue conforme solicitado, proposta de orçamento de arbitragem de acordo com demonstrativo abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	150	ÁRBITRO DE FUTSAL	110,00	16.500,00
02	100	ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	160,00	16.000,00
03	100	ÁRBITRO DE VOLEI	110,00	11.000,00
04	100	ÁRBITRO DE FUTEBOL SUIÇO	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL				56.500,00

Validade da cotação: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Ao término de cada rodada

Atenciosamente,


ERIK SUSANO TANAKA
Presidente da ASSONORP
RG nº: 6.259.158-7 PR
CPF: 858.269.019-34

ORÇAMENTO

Empresa Proponente:	Empresa: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS OFICIAIS DE CARAMBEÍ		
	CNPJ: 06.176.214/0001-08		
	End: RUA DAS ESMERALDAS	Nº: 375	Bairro: CENTRO
	Cidade: CARAMBEÍ	Fone:	

tem	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	150	ÁRBITRO DE FUTSAL	118,00	17.700,00
02	100	ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	175,00	17.500,00
03	100	ÁRBITRO DE VOLEI	120,00	12.000,00
04	100	ÁRBITRO DE FUTEBOL SUIÇO	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL				60.200,00

06.176.214/0001-08

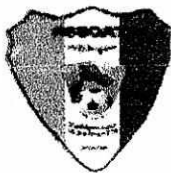
ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS
OFICIAIS DE CARAMBEÍ

Rua das Esmeraldas 375 - Centro
84.145-000 - Carambeí
ESTADO DO PARANÁ

Carambeí, 25 de abril de 2016.

Carimbo do CNPJ


Assinatura do Responsável

**ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA – ASSOA-TB**

C.N.P.J: 11.007.709/0001-35

END: RUA PINUS Nº 315 – PARQUE LIMEIRA – JARDIM FLORESTAL

CEP: 84.268-050 – TELÊMACO BORBA – PARANÁ

FONES: (42) 3273-2616 – (42) 9961-3966

ORÇAMENTO**Empresa Proponente:**

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA ARBITRAGEM DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 11.007.709/0001-35

End: RUA PINUS Nº:315 Bairro: PARQUE LIMEIRA – JARDIM FLORESTAL

Cidade: TELÊMACO BORBA – PR

Fone: (43) 9961-3966

tem	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	150	ÁRBITRO DE FUTSAL	125,00	18.750,00
02	100	ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	185,00	18.500,00
03	100	ÁRBITRO DE VOLEI	120,00	12.000,00
04	100	ÁRBITRO DE FUTEBOL SUIÇO	130,00	13.000,00
VALOR TOTAL				62.250,00

11.007.709/0001-35ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DA
ARBITRAGEM DE
TELÊMACO BORBARUA PINUS Nº 315 PARQUE LIMEIRA
JARDIM FLORESTAL
84.268-050 TELÊMACO BORBA PARANÁ

Carimbo do CNPJ

Telemaco Borba, 20 de abril de 2016.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Processo para um período 12 meses, conforme a necessidade de jogos marcados em campeonatos municipais e regionais realizado no município de Guapirama, podendo ser utilizados no mínimo de 02 (dois) árbitros por jogo, nas modalidades de futsal de salão, futebol de campo.

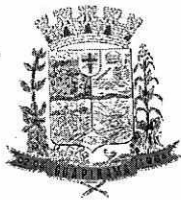
Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 28 de Abril de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** no valor máximo de R\$ 18, 250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Abril de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em arbitragem nos campeonatos a serem realizados no município, nas modalidades futsal, futebol de campo, futebol suíço e voleibol, por um período de 12 meses conforme a necessidade".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

27.813.0013.2.037 – Promoção de equipes esportivas representativas municipais

D = 1869 - 339039 - 0500 – Serviços de técnicos profissionais

FR 0 – Recursos ordinários livres

Atenciosamente



GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 03 de maio 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de R\$ 18.250,00 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), preços cotados pelo departamento de educação e assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária:09-DECE; 09.003-DE; 27.813.0013.2.037 - PEERM; D-1869-339039-0500-STP; FR-0-ROL.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial - SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 09 de Maio de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA **no valor máximo de R\$ 18. 250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 10 de Maio de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRÉSIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO nº 060/2016
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **14h00min do dia 24 de Maio de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 046/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ABERTURA: dia 24/05/2016 as 14:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, **(ANEXO I)**
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, **(ANEXO VI)**, caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **24/05/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2015**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2015), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



- juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2015)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP
 2. O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP
 3. No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade entrega e execução (ANEXO VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- Comprovação dos profissionais que estarão disponíveis para atuarem nos campeonatos para todas as modalidades já citadas.

- 07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;
- 08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:
- 09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;
- 09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse
- 09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior
- 09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93
- 09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos
- 09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo
- 09.12. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. **Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com, para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02. O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05. No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06. A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 10.09.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b)** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d)** For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e)** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;



- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,



ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita às penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 14.02.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03.** A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:
- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.



17. DA GARANTIA

- 17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) ANEXO I - Termo de Referência –
- b) ANEXO II - Termo de Credenciamento –
- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) ANEXO V - Declaração que não emprega menores –
- f) ANEXO VI - Declaração de ME ou EPP –
- g) ANEXO VII - Espelho da Proposta de Preços –
- h) ANEXO VIII - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) ANEXO X - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 10 de Maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 060/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA

Item	Qtd.	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	50	ÁRBITRO DE FUTSAL	120,00	6.000,00
02	70	ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO	175,00	12.250,00
03	40	ARBITRO DE VOLEI	120,00	4.800,00
04	40	ARBITRO DE FUTEBOL SUIÇO	130,00	5.200,00
			VALOR TOTAL	18.250,00

01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 18.250,00(dezoito mil duzentos e cinquenta reais)**.

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

02.01. A contratação dar-se-á conforme a necessidade de jogos a serem marcados em campeonatos municipais e regionais

02.02. A quantidade mínima de árbitros será de 02(dois) por jogo em qualquer modalidade neste edital citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **046/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **046/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

ANEXO VII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA E EXECUÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 046/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a prestar os serviços ora licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de ____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX -Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 – PROCESSO Nº 060/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 046/2016

PROCESSO 060/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA**. No valor máximo de **R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais)** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 046/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **24 de Maio de 2016 ÀS 14:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Maio de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO NORTE PIONEIRO

QUARTA - FEIRA
11 DE MAIO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 046/2016

PROCESSO 060/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA. No valor máximo de R\$ 18.250,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial 046/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Maio de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de Maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

O município de Tomazina-Pr, torna público a rescisão do Contrato Nº 032/2015 solicitado pela contratada LUANA CRISTINA RIBEIRO DE FRANÇA CNPJ: 21.728.120/0001-80 Pregão Presencial: 10/2015

Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina.

Tomazina, 10 de maio de 2016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2016

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS a empresa ANTONIA CRISTINA COSTA -ME - CNPJ 00.509.909/0001-70, com o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais). M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA -ME - CNPJ 10.784.962/0001-32 com o valor de R\$ 58.324,00

Cambará, 09 de Maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2016-SRP
ATA 19/2016 ID 47/2016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ

CNPJ: 75.442.756/0001-90

A D VAZ & CIA LTDA - ME

CNPJ 07.247.171/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES

VALOR: R\$56.000,00

VALIDADE: 12 MESES

Cambará, 10 de Maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA
PREGÃO PRESENCIAL 18/2016-SRP
ATA 20/2016 ID 48/2016

CNPJ: 75.442.756/0001-90

RODO SERVICE LTDA

CNPJ 00.688.075/0004-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 448.000,00

VALIDADE: 12 MESES

Cambará, 10 de Maio de 2016.

JOÃO

PREFEITURA

PREGÃO

ATA 21/2016 ID 49/2016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ

CNPJ: 75.442.756/0001-90

ANTONIA CRISTINA COSTA -ME

CNPJ 00.509.909/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

VALOR: R\$18.000,00

VALIDADE: 12 MESES

Cambará, 10 de Maio de 2016.

JOÃO

PREFEITURA

PREGÃO

ATA 21/2016 ID 50/2016

MUNICIPIO DE CAMBARÁ

CNPJ: 75.442.756/0001-90

M. W. COMERCIO DE BATERIAS

CNPJ 10.784.962/0001-32

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO

VALOR: R\$ 58.324,00

VALIDADE: 12 MESES

Cambará, 10 de Maio de 2016.

JOÃO

CÂMARA

TERMO DE DISPOSIÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Renato de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 13.001/2006, dispensa a licitação para a contratação de extintores de incêndio da Câmara Municipal de Cambará, no valor de R\$ 01.031.1001.2001 - 3.3.90.30 – Materiais (extintores e materiais engarrafados) da empresa T. TABORDA LTDA.-ME (nome fantasia: TABORDA) no CNPJ nº 77.275.501/0001-05, com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo em vista que o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, 10 de maio de 2016.

[illegible]

CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 ANTONIA CRISTINA COSTA-AE CNPJ:00.359.900/0001-70 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$18.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 448.000,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARIÁ EXTRATO DA ATA ATA 21/2016 DE 10/40/2016 MUNICÍPIO DE CAMBARIÁ CNPJ: 75.442.756/0001-60 M. W. COMERCIO DE BATERIAS LTDA.-AEE CNPJ:10.784.982/0001-32 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS. VALOR: R\$ 93.324,00 VALIDADE: 12 MESES Cambará, 10 de Maio de 2016.
CNPJ: 75.442.756/0001-60 RODO SERVICE LTDA CNPJ:00.686.073/0002-50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VE	



CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO– PREGÃO 046/2016

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, torna Público aos interessados que o Edital de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA** foi cancelado. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura.

Guapirama, 23 de Maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente CPL.

30.854/0001-64 - RENATO em 29 de maio de 2016 - outubro de 2016. Prazo de - prorrogado em 115 (cento ndições e cláusulas, não e a ratificação das mesmas. KEN GHARIB G. CONST. LTDA ONTRATADA DA PLATINA	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2016 - PROCESSO nº 2037/2016 (Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014 - Com Cota Principal) OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos destinados as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e prédio da Secretaria Municipal de Educação; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: 372.326,09 (trezentos e setenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e nove centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 13h30min, do dia 14/06/2016. CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h01min do dia 14/06/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 25/05/2016, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 11h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 05 de Maio de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
aná, no uso das atribuições 010255/16 de 18/05/2016, servidora SILVIA SANTOS a em 26/05/2011, Regime o ao INSS - Benefício nº	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2016 - PROCESSO nº 2035/2016 (Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014) OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e Acessórios e Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção Preventiva e Corretiva de Motocicletas pertencentes à Frota Oficial do Município; de acordo com as tabelas Audatex e Tempária, e na falta, pela de Mercado, a serem adquiridos e/ou requisitados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 13h30min, do dia 15/06/2016. CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15/06/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h01min do dia 15/06/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 25/05/2016, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário comercial, das 11h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 23 de Maio de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
IO DA PLATINA / ESTADO em 20 de maio de 2016. - to Municipal O DA PLATINA aná, no uso das atribuições do CMDCA, protocolado sob 2016, EVERTON ROBERTO	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2016 - PROCESSO nº 2042/2016 (Exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014) OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza; lotes remanescentes do Pregão Eletrônico nº 100/2015 considerados desertos, destinados às diversas Unidades Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 81.314,10 (oitenta e um mil trezentos e quatorze reais e dez centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Protocolo até às 13h30min, do dia 16/06/2016. CREDENCIAMENTO; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2016, às 13h40min na Sede da Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina, sito a Praça N. S. Aparecida, s/nº - Centro. INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h01min do dia 16/06/2016, no mesmo local de credenciamento; abertura e julgamento das propostas. EDITAL E ELEMENTOS: O Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 25/05/2016, no sitio www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br, link: "Processos Licitatórios". Demais Informações e Elementos para a formulação da proposta no endereço acima citado, no horário de expediente, das 11h00min às 17h00min, Fone/Mail: (43) 3534-8700 / 3534-8742 / 3534-8702; licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 23 de Maio de 2016. - PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal
016 ento lic...rio sob Pregão nº - CNPJ 11.103.489/0001-43, sendo para o item 1 - 20% TO NA - PARANÁ º 002/02016 - PROCESSO stro no CREA ou CAU, a qual ecução de Demolição de 02 e Município; a ser executada entos reais). min, do dia 10/06/2016. ROPOSTAS: 10/06/2016, às o da Platina, sito a Praça N. contra-se à disposição dos Processos Licitatórios, para o fornecidos através de cópias de Planejamento, Serviços e das 08h00min às 11h30min e pela licitante, da mídia digital : (43) 3534-8700 / 3534-8724 v.br. ito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO 046/2016 O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO, toma Público aos interessados que o Edital de licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, FUTEBOL SUIÇO E VOLEIBOL, REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE GUAPIRAMA foi cancelado. Demais esclarecimentos e informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura. Guapirama, 23 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - Presidente CPL